



LEI Nº747/2024, CAMPINORTE 14 DE JUNHO 2024

"Institui como Patrimônio Público Cultural e Imaterial do povo de Campinortense as festas juninas realizadas na cidade de Campinorte."

O Prefeito do Município de Campinorte/GO, faz saber que a Câmara Municipal de Campinorte/GO, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do povo campinortense as Festas Juninas, com apresentação de danças de quadrilhas, comidas e brincadeiras típicas dos festejos populares de São João, realizadas na Cidade de Campinorte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campinorte-GO., aos 14 dias do mês de junho de 2024.

CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Campinorte/GO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé que fiz Publicação
no placar desta Prefeitura Municipal
o presente documento." Art. 19, II C.F."
Campinorte 14/06/2024
Joelma Borges Ricardo
Secretária de Administração
Secretaria de Administração

